



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

Considerando que o Presidente da Câmara encaminhou Autorização contendo deliberações para Agente de Contratação, a fim de proceder com a contratação de 21 inscrições, para o IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil, que ocorrerá em Piranhas/AL, no período de 21 a 24 de agosto de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

Considerando que o referido serviço, conforme fora demonstrado nas justificativas contidas no termo de referência, se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a Inexigibilidade de Licitação está devidamente fundamentada mediante as justificativas apresentadas pela Assessora Técnica do Legislativo, bem como a escolha da APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, promotora exclusivo do IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025.

Entende que procede a contratação do objeto abaixo descrito, conforme passa a expor:

Da Fundamentação Legal

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento a alínea “f”, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e suas alterações posteriores, onde versa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Do Objeto

Proceder com a contratação de 21 inscrições, para o IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil, que ocorrerá em Piranhas/AL, no período de 21 a 24 de agosto de 2025.

Da Razão da Escolha



A razão da seleção para contratação da APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Av Senador Salgado Filho, nº 21, Bairro Centro, Município do Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, é devido a comprovação nos autos de que é o único e exclusivo promotor do IX Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo.

Da Justificativa do Preço

Para que a contratação direta da APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do contratado e a justificativa do preço como preceitua os Incisos VI e VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a justificativa da razão da escolha, analisando ainda que as inscrições são compatíveis com o preço de mercado obtido através de análise de outros eventos similares promovidos, concluiu-se que há vantagem na contratação da APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, cujos valores são os descritos abaixo.

O valor estimado da contratação é de R\$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para 21 (vinte e uma) inscrições.

Sendo assim, fica justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço, sendo a contratação vantajosa para administração.

Dos Recursos para Atender as Despesas

Os recursos financeiros para custear a execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal da Escada, para o exercício de 2025.

O pagamento do contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

Órgão: 06 – Câmara Municipal de Escada

Unidade: 10 – Poder Legislativo

Programa de Trabalho: 01.031.0101.2002.0000 – Manutenção das Atividades dos Poder Legislativo

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência é até o dia 24 de agosto de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA

- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUSA -

Escada/PE, 12 de agosto de 2025.

Ana Carolina Barbosa da Silva
Agente de Contratação